



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DOS DIREITOS HUMANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep 29.050-275, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Pedro Valls Feu Rosa**, portador do RG nº 668.672 SSP-ES, e inscrito no CPF nº 850.685.437-72, eleito na Sessão realizada em 06/10/2011 e o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Gilmar Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF 904.248.597-34, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para a implementação do Portal dos Direitos Humanos do Espírito Santo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, comprometem-se os partícipes:

**I – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

a) Desenvolver e hospedar o portal dos direitos humanos, contendo informações sobre a atuação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e sistema de acompanhamento de denúncias sobre violações dos direitos humanos;

**II – CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS:**

- a) Realizar a alimentação periódica do portal com informações e andamento das denúncias;
- b) Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações divulgadas no portal;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência dos partícipes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

As ações que implicarem em transferência de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

Este Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da publicação do presente termo.

A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no Diário da Justiça, correndo às expensas do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DIPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos partícipes de comum acordo, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante a seu objeto.

Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários, mediante aditamento ou troca de correspondência.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação institucional da Ação, com base neste Termo, deverá ser definida em conjunto pelos partícipes, respeitadas as políticas institucionais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS**

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo assinado pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O presente instrumento segue firmado em quatro vias de igual teor e forma.

Vitória, 16 de dezembro de 2011.

**PEDRO VALLS FEU ROSA**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

**GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: